



## **DECRETO Nº 09 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Estabelece preços públicos e taxas para os serviços urbanos, serviços diversos e correlatos, e dá outras providências”.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 129/98, de 16 de dezembro de 1998.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam fixados os preços em REAL, para o exercício de 2023, referente aos serviços abaixo relacionados:

#### **I - TAXA DE EXPEDIENTE:**

- |  |            |
|--|------------|
| 1.1- Alvarás.....  | R\$ 43,15. |
| 1.2- Atestados:<br>De medidas e confrontações, desmembramentos e outros.....                         | R\$ 21,42. |
| 1.3- Baixa de qualquer natureza em lançamento ou registros efetuados pela Prefeitura.....            | R\$ 21,42. |
| 1.4- Permissão para exploração à título precário, de serviços ou atividades.....                     | R\$ 21,42. |
| 1.5- Elaboração de contrato com o Município.....   | R\$ 21,42. |
| 1.6- Prorrogação de prazo de contrato com o Município.....   | R\$ 21,42. |
| 1.7- Termos de registro de qualquer natureza em livros fiscais.....                                  | R\$ 21,42. |
| 1.8- Cadastramento de firmas para licitação.....   | R\$ 21,42. |
| 1.9- Abertura de firmas, alterações de local ou ramo de atividade, de sócio e outras alterações..... | R\$ 21,42. |
| 10. Fornecimento de certidões em geral.....  | R\$ 21,42. |
| 11. Requerimentos.....   | R\$ 21,42. |



## II - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS:

### 2 – DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – R\$ 6,37 por m2 de área utilizada.

- a) Mercadorias e Empórios.
- b) Açougue, Casa de Carnes e peixaria.
- c) Quitanda e frutaria.
- d) Pastelaria e Lanchonete.
- e) Bar.
- f) Restaurante e Churrascaria.
- g) Doceria e Bomboniere.
- h) Panificadora e Confeitaria.
- i) Supermercado (Auto Serviço).
- j) Não especificado.

### 3 – DE GÊNEROS NÃO ALIMENTÍCIOS – R\$ 8,42 por m2 de área utilizada.

- a) Materiais de Construção.
- b) Farmácia e Drograria.
- c) Bazar e Armarinho.
- d) Charutaria.
- e) Sapataria.
- f) Roupas feitas.
- g) Móveis e eletrodomésticos.
- h) Materiais elétricos.
- i) Peças de automóveis.
- j) Não especificados.

## III – ESTABELECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

### 1. DE PROFISSIONAIS LIBERAIS.

- a) Profissionais de Curso Superior.....R\$ 389,11.
- b) Profissionais autônomos.....R\$ 259,25.

### 2. DE OUTRAS ATIVIDADES.

- a) Hospitais e Casa de Saúde.....R\$ 1,24  
por m2 de área utilizada.
- b) Industrialização para conta própria e de terceiros.....R\$ 4,24  
por m2 de área utilizada.
- c) Entidade Assistencial.....R\$ 1,24  
por m2 de área utilizada.



- d) Transportadora.....**R\$ 4,24**  
por m2 de área utilizada.
- e) Despachante.....**R\$ 4,24**  
por m2 de área utilizada.
- f) Escritório de vendas, Administração de Engenharia e Construção Civil.....**R\$ 6,37**  
por m2 de área utilizada.
- g) Financiadoras.....**R\$ 6,16**  
por m2 de área utilizada.
- h) Ensino de qualquer grau ou natureza.....**R\$ 1,24**  
por m2 de área utilizada.
- i) Não especificado.....**R\$ 6,16** por  
m2 de área utilizada.

### 3. DE DIVERSÕES PÚBLICAS

- a) Boite, Drive-in e outras casas noturnas.....**R\$ 4.323,89 / ANO.**
- b) Cinema, Teatro e Clube.....**R\$ 1.080,82 / ANO.**
- c) Bilhares, Boliches, Fliperama, Vídeo Games.....**R\$ 432,34 / ANO.**
- d) Outros jogos permitidos.....**R\$ 432,34 / ANO.**
- e) Circos e Parques de Diversões.....**R\$ 216,12 / ANO.**
- f) Não especificado.....**R\$ 431,12 / ANO.**

### OBSERVAÇÕES:

1 – O Contribuinte enquadrado em mais de um item, o cálculo deverá ser feito pela alíquota menor.

2 – A área excedente a 200 m2, o cálculo será feito mediante a alíquota de..... **R\$ 4,24**  
para cada 100 m2 ou fração.

### IV – ESTABELECIAMENTO DE CRÉDITO:

1. Estabelecimentos Bancários.....**R\$ 2.039,85.**
2. Não especificados .....**R\$ 1.080,91.**

### V – TAXA ADICIONAL PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL:

1. Cantina escolar e atividades de prestação de serviços (anual).....**R\$ 129,51.**



2. Bares, Restaurantes e outras atividades comerciais que funcionam além das 18 horas até as 24 horas (anual).....**R\$ 216,12.**

3. Estabelecimentos comerciais tais como: bares, restaurantes, boates, etc... que funcionam depois das 24 horas (anual).....**R\$ 432,34.**

**VI – TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO DE AMBULANTES DO MUNICÍPIO, NÃO EVENTUAL:**

1. Hortaliças, verduras, frutas, legumes (Anual).....**R\$ 129,51.**

2. Sorvetes, salgadinhos, pipocas e outros alimentos preparados (Anual).....**R\$ 129,51.**

3. Hot Dog, Hamburgueres e similares (Anual).....**R\$ 129,51.**

4. Outras espécies de comércio ambulante (Anual).....**R\$ 259,25.**

**VII – TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL DE AMBULANTES DE OUTROS MUNICÍPIOS:**

1. Hortaliças, verduras, frutas, legumes (diário).....**R\$ 64,71.**

2. Sorvetes, salgadinhos, pipocas e outros alimentos preparados (diário).....**R\$ 64,71.**

3. Hot Dog, Hamburguers e similares (diário).....**R\$ 64,71.**

4. Outras espécies de comércio ambulante (diário).....**R\$ 129,51.**

**VIII – TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES PARTICULARES:**

1. Aprovação de projetos e edificações ou de instalações particulares.....**R\$ 259,16.**

2. Concessão de licença para edificar:

Construção de prédios ou dependências de qualquer natureza, por m<sup>2</sup> de piso coberto.....**R\$ 1,24.**

3. Concessões de licença para executar instalações elétricas ou mecânicas.....**R\$ 129,51.**

4. Aprovação de modificação em projeto de construção em geral, anteriormente já aprovado e com alvará ainda em vigor:

a) Que não impliquem mudança das partes da construção, por m<sup>2</sup> ou fração da área do projeto (adaptação).....**R\$ 1,24.**

b) Que envolvem partes da construção (reforma)



1-Sem acréscimo de área construída por m2 ou fração, da área total do projeto.....R\$ 1,24.

2- Com acréscimo de área construída (ampliação), por m2 ou fração, da área acrescida, sem prejuízo do disposto no item 4.º.....R\$ 1,24.

Diversos:

a) numeração de edificações.....R\$ 43,15.

b) concessão de "habite-se".....R\$ 64,71.

c) vistoria de imóveis no perímetro urbano.....R\$ 64,71.

d) rebaixamento de guia.....R\$ 64,71.

e) alinhamento ou nivelamento (por metro de testada).....R\$ 64,71.

f) outras espécies..(fracionamento lote).....R\$ 64,71.

#### **IX – TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE TERRENOS PARTICULARES:**

1-Aprovação de projeto de urbanização.....R\$ 130,43.

2- Concessão de licença para execução da urbanização por m2, executadas as áreas destinadas a espaços verdes e edificações públicas.....R\$ 1,24.

3- Concessão de licença para execução da urbanização por m2, executadas as áreas destinadas a espaços verdes e edificações públicas.....R\$ 1,24.

4- Aprovação de modificação em Projeto de Urbanização de Terreno Particular, já aprovado anteriormente e com o alvará ainda em vigor.

a) sem acréscimo da área, por m2 ou, fração da área total do projeto.....R\$1,24.

b) com acréscimo de área, por m2, ou fração da área acrescida, sem prejuízo do disposto no item anterior.....R\$ 2,41.

#### **X – TAXA DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU CARGAS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL – MENSAL:**

1. Pessoas jurídicas.....R\$ 129,51.

2. Pessoas Físicas.

a) Automóveis e utilitários.....R\$ 43,15.

b) Caminhões.....R\$ 64,71.

c) Carroças e charretes.....R\$ 21,42.

d) Outras espécies.....R\$ 64,71.



## **XI – TAXA DE PUBLICIDADE:**

1. Anúncios e letreiros permanentes;
  - a) Colocação na parte externa dos edifícios exceto os de gás néon ou acrílico e os que contenham apenas a denominação do prédio, por m2 e ano.....**R\$ 14,96.**
  - b) Colocado ou pintado no interior do veículo, por unidade e ano.....**R\$ 7,34.**
  - c) Colocado ou pintado na parte externa do veículo, por unidade e ano.....**R\$ 38,90.**
  - d) Colocados ou pintados no interior de estabelecimentos de diversões públicas, exceto quando se referirem, exclusivamente, ao divertimento ali explorado, por unidade e por ano.....**R\$ 25,78.**
  - e) Colocado em terrenos ou próprios de domínio privado, visíveis ao público, por m2 por ano.....**R\$ 6,41.**
  - f) Colocados (placas) na parte externa de estabelecimento comerciais, por unidade, por ano.....**R\$ 43,15.**
  - g) Pintados nas paredes externas de estabelecimentos comerciais, por m2 e por ano.....**R\$ 6,37.**
  - h) Placas de profissionais liberais e de profissionais autônomos, colocados em suas próprias residências, quando excederem a 0,09 m2 por ano.....**R\$1,99.**
  - i) Anúncios em terminais e estações rodoviárias e ferroviárias, por unidade e por ano.....**R\$6,37.**
  - j) Colocados ou pintados no interior de estabelecimentos comerciais, (exceto quando indicarem apenas o preço, a qualidade e artigos ali negociados), por ano.....**R\$ 24,55.**

## **NOTA – AS MODALIDADES DE PUBLICIDADES SOBRE AS QUAIS A TAXA NÃO INCIDEM, ESTÃO LISTADAS NA SEÇÃO IX DO CAPÍTULO II DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.**

1. Anúncios projetados em tela de cinema por filme ou chapa, por dia.....**R\$6,37.**
2. Anúncios conduzidos por pessoas, por unidade e por dia.....**R\$1,32.**
3. Pintados em faixas colocadas na via pública, por unidade.....**R\$ 12,91.**
4. Propostas e programas de estabelecimentos de diversões contendo propaganda, por espécie distribuída.....**R\$ 6,92.**
5. Folhetos e volantes distribuídos de mão em mão, no estabelecimento e a domicílio, por milheiro ou fração.....**R\$10,67.**



6. Exposição ou propaganda de produtos feitos em estabelecimentos de terceiros em locais de frequência pública, por dia.....**R\$1,32.**
7. Propaganda
- a) por meio de alto-falante, por dia.....**R\$6,37.**
- b) oral, por meio de instrumentos musicais ou por animais, por dia.....**R\$4,24.**
- 9.Outras espécies.....**R\$43,15.**

## **XII – TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS:**

1. Espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas feiras, vias e logradouros públicos ou como depósitos e materiais ou estacionamento privativo de veículos, inclusive para fins comerciais, em locais designados pela Prefeitura Municipal, por prazo a critério desta:

- a) Por metro linear e por dia.....**R\$ 6,37.**
- b) Por metro linear e por mês.....**R\$ 64,71.**
- c) Por metro linear e por ano.....**R\$ 2.334,76.**
2. Exposições, Festas locais e outras festividades especiais..... **R\$ 122,56.**

## **XIII - TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS:**

1. Do Mercado Municipal e Feiras livres.

- a) Ocupação de boxe ou cômodo, por metro linear de frente e por mês.....**R\$ 43,15.**
- b) Transferência de boxe ou cômodo, por metro linear e frente.....**R\$ 43,15.**

2. Do Cemitério

- 2.1.a - Títulos de perpetuidade de sepultura e carneira.....**R\$ 216,12.**
- 2.1.b – Títulos de perpetuidade de jazigo e mausoléu.....**R\$ 648,40.**

2.2. Inumação em sepultura rasa:

- a) Adulto.....**R\$ 19,27.**
- b) Infante.....**R\$ 12,91.**



2.3. Inumação em carneira.

- a) Adulto.....**R\$ 38,90.**  
b) Infante.....**R\$19,27.**

2.4. Concessão ou prorrogação temporária.

- a) Adulto por cinco anos.....**R\$38,90.**  
b) Adulto ou infante por dez anos.....**R\$129,51.**  
c) Infante por cinco anos.....**R\$25,78.**

2.5. Exumação.....**R\$64,71.**

2.6. Transferência de sepultura.....**R\$129,51.**

2.7. Trasladação de restos mortais no interior do cemitério.....**R\$124,83.**

2.8. Entrada e saída de ossada.....**R\$12,91.**

2.9. Abertura de sepultura, carneiro, jazigo ou mausoléu.....**R\$131,62.**

2.10. Concessão de caixa para depósito de ossos.....**R\$261,89.**

2.11. Guia de transporte de ossos.....**R\$ 21,42.**

**XIV – DIVERSOS:**

1. Apreensão ou arrecadação de bens abandonados na via pública, por unidade .....**R\$ 129,51.**

**XV – TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**

1. Retirada de Entulho.

- a) leve - < 1m<sup>3</sup>.....**R\$ 216,04.**  
b) médio - > 1m<sup>3</sup> < 5m<sup>3</sup>.....**R\$ 432,10.**  
c) pesado - > 5m<sup>3</sup>.....**R\$ 1.080,33**  
**+ R\$ 215,24/m<sup>3</sup> adicional.**

2. Valores Limpeza de Terrenos Particulares.

- a)..... **R\$ 0,81**  
m<sup>2</sup> do terreno limpo.





### Valores das Tarifas Serviço de Água e Esgoto:

Base de Cálculo = consumo de água + esgoto e taxa de expediente

Taxa de Esgoto = 50% do valor do consumo de água.

Uso Residencial			
Faixa de Consumo m3			Preço R\$ / m3

0	A	10	<b>13,34.</b>
> 10	A	20	<b>2,17.</b>
> 20	A	50	<b>3,09.</b>
> 50	A	100	<b>4,08.</b>
> 100			<b>4,82.</b>
Consumo mínimo 10 m3 = <b>13,34 + 6,63 + 0,71 = 20,68</b>			

Uso Comercial			
Faixa de Consumo m3			Preço R\$ / m3
0	A	10	<b>15,79.</b>
> 10	A	20	<b>2,41.</b>
> 20	A	50	<b>3,34.</b>
> 50	A	100	<b>3,66.</b>
> 100			<b>5,82.</b>
Consumo mínimo 10 m3 = <b>15,79 + 7,87 + 0,71 = 24,37.</b>			

Uso Industrial			
Faixa de Consumo m3			Preço R\$ / m3
0	A	10	<b>18,34.</b>
> 10	A	20	<b>2,87.</b>
> 20	A	50	<b>4,37.</b>
> 50	A	100	<b>5,63.</b>
> 100			<b>7,06.</b>
Consumo mínimo 10 m3 = <b>18,34 + 9,16 + 0,71 = 28,21.</b>			

### Profissionais Liberais:

- Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radioterapia, tomografia e congêneres (anual).....**R\$ 425,31.**
- Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos.....**R\$ 216,58.**
- Protéticos: prótese dentária.....**R\$ 430,43.**
- Médicos Veterinários.....**R\$ 430,43.**



- Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres.....**R\$ 430,43.**
- Traduções e Interpretações.....**R\$ 216,58.**
- Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.....**R\$ 88,56.**
- Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.....**R\$ 216,58.**
- Despachantes.....**R\$ 345,68.**
- Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamentos.....**R\$ 86,38.**
- Advogados.....**R\$ 430,43.**
- Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos, ou R\$0,58 por m2 do projeto.....**R\$ 430,43.**
- Dentistas.....**R\$ 430,43.**
- Economistas.....**R\$ 430,43.**
- Psicólogos, Assistentes Sociais e Relações Públicas.....**R\$ 306,39.**
- Representante e vendedores autônomos.....**R\$ 285,90.**
- Servente, trabalhador rural e congêneres, Serviços Gerais.....**R\$ 88,56.**
- Costureira, Lavadeira.....**R\$ 129,51.**
- Pintores (todos), Carpinteiro, Funileiro, Mecânico de auto e moto, Borracheiro, Carroceiro, Charreteiro, Pedreiro.....**R\$ 172,80.**
- Motorista, tratorista.....**R\$ 216,12.**
- Professores Particulares de ensino de qualquer natureza.....**R\$ 259,62.**
- Padeiros, Encanadores, Eletricista, Faxineiros, Jardineiros, Datilógrafos, Lavadores de Autos, Tapeceiros, Eletrônica, Conserto de fogões, Ourivesaria, Bicletaria, Relojoaria, Garçons, Digitador, Desenhistas, Raspadores de Tacos, Polidores, vidraceiros e decoradores.....**R\$ 129,65.**
- Barbeiro, cabeleireiro, manicures, pedicures e congêneres.....**R\$ 172,80.**

**Empresas e Estabelecimentos:**

- Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, ambulatórios, pronto-socorro, manicômios, casas de saúde, de repouso e de repercussão e congêneres.....**R\$ 864,63.**



- Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres.....**R\$ 86,38.**
- Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.....**R\$ 216,12.**
- Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais.....**R\$ 216,12.**
- Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres.....**R\$ 432,09.**
- Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo.....**R\$ 864,63.**
- Limpeza e drenagem de portos, rios e canais.....**R\$ 864,63.**
- Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.....**R\$ 864,63.**
- Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.....**R\$ 209,49.**
- Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza, e de agentes físicos e biológico.....**R\$ 208,79.**
- Incineração de resíduos quaisquer.....**R\$ 838,34.**
- Limpeza de Chaminés.....**R\$ 209,49.**
- Saneamento ambiental e congêneres.....**R\$ 209,49.**
- Assistência técnica (diversas) de todos os gêneros e congêneres.....**R\$ 209,49.**
- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, organização, promoção, planejamento, processamento de dados e consultoria técnica financeira ou administrativa.....**R\$ 419,01.**
- Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.....**R\$ 419,01.**
- Análise, inclusive de sistemas, exames ou pesquisas, e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.....**R\$ 377,44.**
- Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.....**R\$ 204,20.**
- Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia.....**R\$628,60.**
- Execução, por administração empreitada ou sub empreitada de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectivas engenharia consultiva, inclusive serviços ou complementos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, que fica sujeito ao ICM).....**2 % da receita.**
- Demolição.....**2 % da receita.**



- Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêres.....**2% da receita.**
- Florestamento e reflorestamento.....**R\$ 419,01.**
- Paisagismo, jardinagem e decoração.....**2% da receita ou R\$ 419,01.**
- Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias..**2 % da receita.**
- Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos de qualquer grau ou natureza.....**2% da receita.**
- Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.....**2 % da receita.**
- Organização de festas e recepções "bufett" .....**2 % da receita.**
- Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcios.....**R\$ 419,01.**
- Agente Autônomo de títulos previdenciários.....**R\$ 209,50.**
- Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres.....**2 % da receita.**
- Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis.....**2 % da receita.**
- Leilão.....**2 % da receita.**
- Armazenamento, depósito, carga e descarga, arrumação e guarda de bens qualquer espécie (exceto depósito feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....**2 % da receita.**
- Guarda e estabelecimento de veículos automotores terrestres.....**R\$ 190,46.**
- Vigilância ou segurança de pessoas e bens.....**R\$ 209,62.**
- Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do Município.....**R\$ 83,71.**
- Diversões Públicas.....**R\$ 419,01.**
  - a) Cinemas .....**2% da receita.**
  - b) Bilhares.....**R\$ 335,16.**
  - c) Boliches, corrida de animais e outros jogos.....**R\$ 419,01.**
  - d) Jogos eletrônicos (por mesa).....**R\$ 41,79.**



- e) Bailes com conjunto, som mecânico “shows”, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos (anual).....**R\$ 838,34.**
- f) Exposições com cobrança de ingresso (por evento).....**R\$ 125,63.**
- g) Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou televisão (anual).....**R\$ 210,23.**
- h) Execução de música individualmente ou por conjuntos (por apresentação e ou anual).....**R\$83,71** ou **R\$ 251,10.**
- i) taxi dancings e congêneres.....**2% da receita.**
- Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados.....**R\$ 210,23.**
  - Gravação e distribuição de filmes e “video-tapes”.....**2 % da receita** ou.....**R\$ 210,23.**
  - Fotografia e Cinematografica, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.....**R\$ 167,53.**
  - Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.....**2 % da receita.**
  - Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos.....**R\$ 210,23.**
  - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou quaisquer objeto.....**R\$ 419,01.**
  - Recondicionamento de motores.....**R\$ 167,53.**
  - Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.....**2 % da receita.**
  - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço exclusivamente com material por ele fornecido.....**2 % da receita.**
  - Cópia ou reprodução, por quaisquer processo, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.....**R\$ 125,63.**
  - Composição gráfica, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia..... **R\$ 419,01.**
  - Composição gráfica, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia..... **R\$ 419,01.**
  - Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.....**2 % da receita.**



- 
- Funerais (por ano).....**R\$ 335,16.**
  - Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador de serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratado.....**R\$ 209,49.**
  - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.....**R\$ 209,49.**
  - Transporte de passageiros ou cargas estritamente municipal.....**R\$ 419,01.**
  - Transporte de passageiros ou cargas.....**R\$ 419,01.**
  - Taxistas com ponto de estacionamento.....**R\$ 251,20.**
  - Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município.....**2 % da receita.**
  - Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres.....**2 % da receita.**
  - Representação Comercial de qualquer natureza – pessoa jurídica.....**2 % da receita.**
  - Serralheria, Serrarias e Postos de Combustíveis.....**R\$ 377,21.**
  - Serviços de Sonorização em eventos.....**R\$ 377,21.**
  - Serviços de Terraplanagem e congêneres.....**R\$ 419,01.**
  - Guinchos e congêneres.....**R\$ 419,01.**

**OS DEMAIS SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS NESTA TABELA SE ENCONTRAM NO ANEXO – III DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL 129/98.**

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 06/23 publicado na data de 07 de fevereiro de 2023.

Natividade da Serra, 16 de fevereiro de 2023.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal